



Proposta n.º JF 149/2017

Intervenção Urbana de Youthone

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, promover atividades de interesse local, recreativa, cultural, desportiva ou outras na Freguesia;

Considerando a prioridade assumida pela Junta de Freguesia para a qualificação e dignificação do espaço público;

Considerando que se pretende continuar a intervir na requalificação do espaço público, apostando na arte urbana;

Considerando que Adalberto Brito, nome artístico, Youthone, é um artista de vanguarda e foi um dos grandes impulsionadores da pintura grafitti/street art em Portugal, que teve lugar nos anos 80, em Carcavelos;

Considerando todo o trabalho desenvolvido e reconhecimento nacional, que tem obtido ao longo dos anos;

Considerando que a realização de mais um grafitti nos painéis das Infraestruturas de Portugal, I.P., tornará este local aprazível, e numa verdadeira "galeria de arte";

Atento os factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do Executivo o juízo de oportunidade de aprovar a presente aquisição de serviços a **Adalberto Brito**, no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), isento de IVA e sem retenção na fonte, ao abrigo do artigo 128º do CCP;

Foram verificados os limites do artigo 1 13º do CCP;

A presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Aqualva Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Aqualva-Cacém, 29 Agosto de 2017.

A Vogal


Helena Cardoso

Proposta n.º JF 149/2017

Intervenção Urbana de Youthone

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.08.31, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____